Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

er/ ATOS DO PODER EXECUTIVOZ

DECRETO Nº 1236/89

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TAXI E DÁ OUTRAS/ PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 70, inciso XXXVI da Lei Complementar Estadual nº 5 de 26 de novembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina);

CONSIDERANDO mais, a proposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de Táxi;

D E C R E T A ::

Art. 1º - Ficam majorados os preços de Táxi , para execução no território do Município de Mondaí, conforme proposição de preços que faz parte integrante deste Decreto, com sua homologação na ítegra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de janeiro de 1989

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Diretor Dpto. Finanças

Decreto 1236/89 | finaL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima	Cz$	1.025,00
Km - 1	Cz$	1.680,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual	Cz$	225,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada	Cz$	150,00
Estrada Municipal / Estadual c/ Chuva acréscimo	%	20
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréscimo	%	50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, acarretará em MULTAS E PONTOS NEGATIVOS NA FICHA.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de Janeiro de 1989

SERGIO V. KICH
Presidente

MANOEL L. GUIMARÃES
Secretário

LADEMIR A. WIENEKE
Fiscal da Fazenda Municipal

Submetido à aprovação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 1.236 de 02 de Janeiro de 1.989